

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº **58**, DE **10** DE NOVEMBRO DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 600.000, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- É o Chefe do Poder Executivo autorizado a ~~XXX~~ abrir adicional ao vigente orçamento o crédito Especial da importância de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), como reforço ao crédito especial de Cr\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros), aberto pelo Decreto nº 82, de 30 de junho de 1965, para atendimento das despesas decorrentes da instalação de um Gabinete/Dentário na Unidade Sanitária existente neste Município, a que se refere a Lei nº 51, de 10 de abril de 1965.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá vigência neste e no próximo exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em **10** de novembro de 1965.

José Hermenegildo da Silva

José Hermenegildo da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura

Francisco Wanderley Moura

SECRETÁRIO